

Inovação Empreendedorismo Qualificado e Criativo	
Objetivos	Promover o empreendedorismo qualificado e criativo
Tipologias de Projetos	<ol style="list-style-type: none"> 1. São suscetíveis de financiamento os projetos das PME, com menos de dois anos, a dinamizar em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em industrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços; 2. São enquadráveis os investimentos de natureza inovadora, relacionados com a criação de um novo estabelecimento, que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional.
Elegibilidade dos Projetos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à exceção dos adiantamentos, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição; 2. Ser sustentado por uma análise estratégica de empresa; 3. Apresentar viabilidade económico-financeira; 4. Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto (no mínimo 25% capitais próprios); 5. Ter uma duração máxima de execução de dois anos; 6. Quando integrar ações de formação profissional demonstrar que o projeto formativo se revela coerente e consoante os objetivos do projeto, que cumpre os normativos estabelecidos no âmbito dos incentivos à formação profissional e não inclui ações de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação; 7. Iniciar a execução no prazo máximo de seis meses após a comunicação de decisão de financiamento; 8. Quando o projeto se inserir numa nova atividade económica, demonstrar, na conclusão do mesmo, a existência de volume de negócios associado a essa atividade; 9. Manter o investimento apoiado e a localização do projeto, no mínimo, durante os três anos após a conclusão do investimento; 10. Manter os postos de trabalho criados por um período de três anos a contar da data de contratação, não podendo a empresa beneficiária, durante a vigência do contrato de incentivos, reduzir o número total de trabalhadores ao serviço da empresa; 11. Demonstrar efeito de incentivo; 12. No que respeita a projetos no setor do turismo, encontrar-se o respetivo projeto de arquitetura aprovado e estarem alinhados com as respetivas estratégias nacional e regionais para o setor do turismo;

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

<p>Efeito de Incentivo</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Considera-se que se encontra demonstrado o efeito de incentivo sempre que o beneficiário tenha a apresentado a candidatura anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto; 2. Para os projetos localizados nas NUTS II Norte, Centro e Alentejo, considera-se que há efeito de incentivo quando, na ausência do financiamento, a realização do investimento na respetiva região não teria sido suficientemente rentável para o beneficiário, resultando assim no encerramento de um estabelecimento existente na região.
<p>Beneficiários</p>	<p>Empresas PME</p>
<p>Elegibilidade dos Promotores</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encontrar-se legalmente constituído (certidão comercial); 2. Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade (alvará); 3. Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos; 4. Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto; 5. Dispor de contabilizada organizada nos termos da legislação aplicável; 6. Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (AF > 15% PME); 7. Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam; 8. Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável; 9. Não ter encerrado a mesma atividade, ou atividade semelhante, no Espaço Económico Europeu, nos dois anos que antecedem a data de candidatura; 10. Não ser uma empresa em dificuldade financeira; 11. Não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação; 12. Declarar que não possui salários em atraso.

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

Incentivo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivo Reembolsável 2. Sem pagamento de juros 3. Carência de capital para 2 anos (3 anos em projetos de turismo) 4. Financiamento a 6 anos (7 anos em projetos de turismo) 5. Possibilidade de conversão em incentivo não reembolsável até 50% em função de avaliação do desempenho do projeto. 											
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;"></th> <th style="text-align: center;">Majoração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="7" style="text-align: center; vertical-align: middle;">Taxa Base 35%</td> <td>15 p.p a médias e a pequenas empresas com projectos > 5.000.000€</td> </tr> <tr> <td>25 p.p a pequenas empresas com projectos < 5.000.000€</td> </tr> <tr> <td>10 p.p a projetos localizados em territórios de baixa densidade</td> </tr> <tr> <td>10 p.p a projectos com um plano de demonstração e dissiminação de soluções inovadoras</td> </tr> <tr> <td>10 p.p a projectos de empreendedorismo qualificado e criativo</td> </tr> <tr> <td>10 p.p a projetos de tipologia empreendedorismo feminino e jovem</td> </tr> <tr> <td>10 p.p a projetos com eficiente uso de recursos</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Taxa Máxima - 75%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Aos custos elegíveis de formação profissional é concedido um incentivo não reembolsável calculado através da aplicação de uma taxa base de 50%, que pode ser acrescida das seguintes majorações, não podendo, em qualquer caso, a taxa global ultrapassar os 70%:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos; b) 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas; c) 20 p.p. se o incentivo for concedido a micro e pequenas empresas. 		Majoração	Taxa Base 35%	15 p.p a médias e a pequenas empresas com projectos > 5.000.000€	25 p.p a pequenas empresas com projectos < 5.000.000€	10 p.p a projetos localizados em territórios de baixa densidade	10 p.p a projectos com um plano de demonstração e dissiminação de soluções inovadoras	10 p.p a projectos de empreendedorismo qualificado e criativo	10 p.p a projetos de tipologia empreendedorismo feminino e jovem	10 p.p a projetos com eficiente uso de recursos	Taxa Máxima - 75%
	Majoração											
Taxa Base 35%	15 p.p a médias e a pequenas empresas com projectos > 5.000.000€											
	25 p.p a pequenas empresas com projectos < 5.000.000€											
	10 p.p a projetos localizados em territórios de baixa densidade											
	10 p.p a projectos com um plano de demonstração e dissiminação de soluções inovadoras											
	10 p.p a projectos de empreendedorismo qualificado e criativo											
	10 p.p a projetos de tipologia empreendedorismo feminino e jovem											
	10 p.p a projetos com eficiente uso de recursos											
Taxa Máxima - 75%												
Despesas Elegíveis	<p>Activo Fixo Corpóreo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar; 2. Aquisição de equipamentos informáticos relacionados com o desenvolvimento do projeto; 3. Software standard e específico, relacionado com o desenvolvimento do projeto. 											
	<p>Activo Fixo Incorpóreo:</p> <p>Constituído por transferência de tecnologia através da aquisição de direitos, de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente.</p>											

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>Outras Despesas (até ao limite de 35% do total do investimento):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Despesas com a intervenção de TOC e ROC na validação das despesas dos pedidos de pagamento (limite 5.000€); 2. Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e engenharia, associados ao projeto; 3. Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto; 4. Aquisição de serviços de execução de cadastro predial ou prédios em que incide a operação ou o projeto, incluindo aluguer de equipamento; 5. Formação dos recursos humanos no âmbito do projeto; 6. Os projetos do setor da indústria e do turismo podem ainda incluir, como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções e aquisição de material circulante, desde que diretamente relacionados com o exercício da atividade; 7. Custos salariais estimados decorrentes da criação líquida de postos de trabalho altamente qualificados, por um período de dois anos.
<p>Despesas não Elegíveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Custos normais de funcionamento do beneficiário e investimentos de manutenção e substituição, bem como os custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo como, publicidade corrente, despesas de consultoria fiscal de rotina e serviços jurídicos e administrativos; 2. Custos referentes a investimentos diretos no estrangeiro; 3. Custos referentes a atividades relacionadas com a exportação, nomeadamente os diretamente relacionados com a exportação, à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior ou a outros custos correntes ligados à atividade de exportação; 4. Trabalhos da empresa para ela própria; 5. Pagamentos em numerário; 6. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis do projeto; 7. Compra de imóveis, incluindo terrenos; 8. Trespasse e direitos de utilização de espaços; 9. Aquisição de bens em estado de uso; 10. IVA; 11. Juros durante o período de realização do investimento;

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

12. Fundo de maneiio;

13. Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte ou aeronáutico, à exceção das presas previstas no setor do turismo para a tipologia de investimento “Inovação empresarial e empreendedorismo”.

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01